



CÂMARA DE VEREADORES DE
AMETISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br E-mail: camaradeametista@gmail.com

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, e em conformidade com o artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observou-se que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas privadas, bem como consultas a contratações similares feitas por Câmaras Municipais de porte semelhante, com base em dados disponíveis no sistema **LICITACON**, referentes ao período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive por meio de sistema de registro de preços, observando-se o índice de atualização de preços correspondente.

Dentre os contratos analisados, destacam-se:

Câmara Municipal	Jornal Contratado	Valor Mensal
Ernestina/RS	Jornal O Mensageiro	R\$ 1.365,00
Ronda Alta/RS	Jornal Folha da Produção	R\$ 1.200,00
Constantina/RS	Jornal Integração Regional	R\$ 1.100,00
Ametista do Sul/RS (proposta)	Jornal O Alto Uruguai	R\$ 950,00

A proposta apresentada pelo **Jornal O Alto Uruguai**, no valor de **R\$ 950,00 mensais**, destina-se à **Câmara Municipal de Ametista do Sul/RS** e se mostra compatível com os preços praticados por outras administrações públicas da região. Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

Ametista do Sul/RS, 05 de agosto de 2025

GILMAR WINQUES
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE
AMETISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br E-mail: camaradeametista@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em análise ao presente auto, em conformidade com o **artigo 72, inciso II da lei 14.133/21**, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas privadas, bem como consultas a contratações similares feitas por Câmaras Municipais de porte semelhante, com base em dados disponíveis no sistema **LICITACON**, obtendo quatro cotações, sendo que a empresa **JORNAL O ALTO URUGUAI** apresentou a proposta e se mostra compatível com os preços praticados por outras administrações públicas da região, conforme dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

A escolha foi com base em planilha comparativa anexa a este processo e demonstrada abaixo:

Câmara Municipal	Jornal Contratado	Valor Mensal
Ernestina/RS	Jornal O Mensageiro	R\$ 1.365,00
Ronda Alta/RS	Jornal Folha da Produção	R\$ 1.200,00
Constantina/RS	Jornal Integração Regional	R\$ 1.100,00
Ametista do Sul/RS (proposta)	Jornal O Alto Uruguai	R\$ 950,00

Ametista do Sul/RS, 05 de agosto de 2025

GILMAR WINQUES
Presidente